

**Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.031/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o(a) Beneficência Hospitalar de Bela Vista, com a participação do Município de Bela Vista por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG n.º 1\*\*\*54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º \*\*\*.214.867-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA, Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ/MF n.º 03.168.879/0001-73, com sede na Rua General Aldemar Soares da Rocha, n.º 616, Centro, Bela Vista/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sra. Glacy Meire Casa Nova Ajala**, brasileira, portadora do RG n.º 1\*\*\*523 SEJUSP/MS e do CPF n.º \*\*\*.087.861.\*\* residente e domiciliada na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado HOSPITAL, e o Município de Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.217.916/0001-96, com sede na Rua Santo Afonso, n.º 660, Centro, Bela Vista/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Gerardo Gabriel Nunes Boccia**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1\*\*\*664 SEJUSP/MS e CPF/MF n.º \*\*\*.489.961.\*\* residente e domiciliado na cidade de Bela Vista/MS, a Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 12.457.020/0001-75, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Renato Carlos Ferreir Mendonça**, brasileiro, portador do RG n.º 1\*\*\*920 SSP/MS e do CPF n.º \*\*\*.416.311.\*\* residente e domiciliado na cidade de Bela Vista/MS, doravante denominado MUNICÍPIO, que celebram o presente TERMO ADITIVO, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005564/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos n.º 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); ; na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 16.644/2025; Portaria 1.044/20004, Resolução SES/MS. n.º 413/2025 que institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para

Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução SES/MS N. 496, de 12 de novembro de 2025, Resolução SES/MS/Nº 504, de 09 de dezembro de 2025, Resolução CIB/SES nº 545/2024 de 06 de dezembro de 2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, Portaria GM/MS nº 9760, de 26 de dezembro de 2025 e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do **Fundo Nacional de Saúde**, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de Dezembro de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se nos autos do processo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 34.829,55** (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em 02 (duas) parcelas, conforme a disponibilidade financeira do Ministério da Saúde, a ser repassado do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL, conforme especificado a seguir:

<b>Recursos</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Portaria GM/MS nº 9.760/25 26 de Dezembro de 25 – recursos referentes ao incremento temporário ao custeio do Programa Agora tem Especialistas.</b>	<b>R\$ 34.829,55</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

##### **I - DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Os recursos financeiros, do Ministério da Saúde, para a execução do presente Termo são provenientes do Fundo Nacional de Saúde, programados para este fim.

##### **II - DO ESTADO**

§ 1º Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2200.6010.0171

**Localizador:** PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas

**Natureza da Despesa:** 33504102

**Nota de Empenho da fonte:** 160081471: Nº 2026NE005035

**Data:** 01/06/2026

**Valor:** R\$ 17.414,78

#### CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, data da última assinatura digital

GERARDO GABRIEL  
NUNES  
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por  
GERARDO GABRIEL NUNES  
BOCCIA:04548969136  
Dados: 2026.06.03 09:05:25 -04'00'

**Maurício Simões Corrêa**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
Documento assinado digitalmente

 GLACY MEIRE CASANOVA AJALA DA MATA LOPE  
Data: 03/06/2026 09:28:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gerardo Gabriel Nunes Boccia**  
**Prefeito(a) do Município**

RENATO CARLOS FERREIRA  
MENDONCA:72441631187


Assinado de forma digital por  
RENATO CARLOS FERREIRA  
MENDONCA:72441631187  
Dados: 2026.06.03 09:15:35 -04'00'

**Glacy Meire Casa Nova Ajala**  
**Presidente**


**Renato Carlos Ferreira Mendonça**  
**Secretário (a) Municipal de Saúde**

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

 MARIA GESLEI LOPES DE SOUZA  
Data: 03/06/2026 10:44:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

 LUCIMARE QUINTANA  
Data: 03/06/2026 10:52:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF:

CPF:

# REGISTRO DE EVIDÊNCIAS DE ASSINATURA ELETRÔNICA



## Documento

Documento ID: 163507202610

Código de validação: UIVII-163507202610-5F36E829

URL de validação: <https://visualizador.e-ms.ms.gov.br/#/validar?chaveValidacao=UIVII-163507202610-5F36E829>

Hash SHA-256 do documento original: dc297c8d3960073443f8a3b7a23d33becb091089ff97deca01d9e0b60d19669c

Emitido em: 10/06/2026 15:56:15

Integridade da versão final protegida pela assinatura digital aplicada ao PDF.

## Signatários

### 1. Mauricio Simoes Correa

Tipo: AVANCADA\_DOCVIRTUS | Método: DocVirtus-Signer/1.0

Identificador: 860.\*\*\*.\*\*\*-49 | E-mail: ma\*\*\*@sa\*\*\*.br

Data/Hora: 10/06/2026 15:56:15 | IP: 10.26.101.81

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome...

## Declaração

Este documento contém evidências técnicas de assinatura eletrônica, incluindo autoria, método de autenticação, data/hora, identificação do signatário e integridade criptográfica por hash SHA-256.

A versão final do documento é protegida contra alterações pela assinatura digital aplicada ao PDF.

A autenticidade também poderá ser consultada pela URL de validação ou pelo QR Code informado nesta página.

Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 16.446,86, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho Inicial da Fonte 0160081471: 2026NE005037, Data: 01/06/2026, Valor: R\$ 8.826,32

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 10/06/2026

Ass: Maurício Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Marcia Regina do Amaral Schio CPF n. nº \*\*\*.634.401-\*\*- Município  
Mara Nilza da Silva Adriano – CPF n. \*\*\*.634.401-\*\*- SMS/FMS  
Thiago Marcos Andrade Juzenas – CPF n. \*\*\*.127.621-\*\*- Hospital

### **Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 33.031/2023**

Processo n. 27/005564/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; **Beneficência Hospitalar de Bela Vista**, CNPJ n. 03.168.879/0001-73, **Município de Bela Vista**, CNPJ n.º 03.217.916/0001-96 **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ n. 12.457.020/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, **Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Amparo Legal: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n. 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Decreto Federal n. 6.170/2007; Portaria Interministerial n. 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n. 2.314/2005; Portaria de Consolidação n. 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SES/MS 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde de Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES n 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES n 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores.

Recursos: O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.829,55, em duas parcelas, a ser repassado ao Hospital.

Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução do presente termo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0171, Localizador: PT. 9.760/25 – Agora tem Especialistas, Natureza da Despesa 33504102, Nota de Empenho da Fonte 0160081471: 2026NE005035, Data: 01/06/2026, Valor: R\$ 17.414,78

Vigência: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do termo de contratualização vigente.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data da assinatura: 10/06/2026

Ass: Maurício Simões Corrêa- CPF n. \*\*\*.214.867-\*\*- SES/FESA  
Glacy Meire Casa Nova Ajala - CPF n.º \*\*\*.087.861.\*\*-Hospital  
Gerardo Gabriel Nunes Boccia - CPF/MF n.º \*\*\*.489.961-\*\*- Município  
Renato Carlos Ferreira Mendonça - CPF n.º \*\*\*.416.311-\*\*- SMS/FMS

### **Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 2026TR3137**

Processo n. 27/013813/2026

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77; Associação Beneficente Ruralista de Assistência Médica Hospitalar de Anastácio, CNPJ/MF nº 05.246.563/0001-88, Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ n. 11.332.999/0001-92.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse pontual de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Saúde, Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, a título de custeio para